



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA Nº 15.164”

CONCEDE aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei nº 1.495, de 26 de abril de 2002.

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública municipal **SIDNEIA ALVES MARTINS**, protocolizado sob nº 1910, de 20 de abril de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida à **SIDNEIA ALVES MARTINS**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professor, referente à Matrícula 891 - 1º Padrão, Classe MC, Nível 30, RG nº 4.524.835-6-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 728.603.249-68, aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 9.155 (nove mil, cento e cinquenta e cinco) dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 1 (um) mês e 0 (zero) dias, com paridade.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 5.919,83 (cinco mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Dalberto Toná
Secretário de Administração

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal